



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº. 871/2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, para os fins que especifica.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), destinados à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.03 – Setor de Administração

04.122.0002.2005.0000 – Manutenção da Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 26 – 1.000,00

02.06 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha 58 – 73.000,00

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 59 – 138.000,00

12.361.0004.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. de Alunos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 68 – 38.000,00

02.06 – Fundo de Des. Manut. Educ. Basica - FUNDEB

12.361.0004.2015.0000 – Manutenção do Fundeb 60%

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha 81 – 5.000,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0004.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. de Alunos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 87 – 5.000,00

02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 – Manut do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 139 – 32.000,00

02.11 – Fundo Municipal de Assist. Social

08.244.0003.2037.0000 – FMAS - Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 189 – 4.500,00

02.12 – Serviços de Estradas de Rodagem - SERMM

15.512.0008.2038.0000 – Manutenção do SERMM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 199 – 2.000,00

TOTAL: R\$ 298.500,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessorias

04.122.0002.2003.0000 – Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependencias

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha 13 – 20.000,00

02.03 – Setor de Administração

04.122.0002.2005.0000 – Manutenção da Administração

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha 21 – 20.000,00

04.122.0002.2005.0000 – Manutenção da Administração

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 22 – 20.000,00

04.122.0002.2005.0000 – Manutenção da Administração

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 23 – 10.000,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

02.05 – Setor de Finanças

04.123.0002.2012.0000 – Manutenção dos Serviços de Finanças

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha 47 – 50.000,00

02.06 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2019.0000 – Manutenção do Setor de Transp. de Alunos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Ficha 70 – 10.000,00

02.06 – Ensino Infantil

12.365.0004.2021.0000 – Manutenção de Creches

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 71 – 60.000,00

02.06 – Fundo de Des. Manut. Educ. Basica - FUNDEB

12.361.0004.2015.0000 – Manutenção do Fundeb 60%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 82 – 10.000,00

12.361.0004.2016.0000 – Manutenção do Fundeb 40%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 83 – 20.000,00

02.08 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452.0008.2023.0000 – Manutenção da Limpeza Pública

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 109 – 10.000,00

15.452.0008.2023.0000 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 110 – 5.000,00

02.09 – Saneamento

17.512.0008.2028.0000 – Manutenção dos Serviços de Agua

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 128 – 3.000,00

17.512.0008.2028.0000 – Manutenção dos Serviços de Agua

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 129 – 5.000,00

02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 – Manut do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Ficha 136 – 50.000,00

02.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2032.0000 – PSF - Manut dos Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 152 – 5.500,00

TOTAL: R\$ 298.500,00

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marapoama, 20 de Dezembro de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo